

ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 881 DE 08 DE MAIO DE 1990

"Denomina de Travessa Lourdes Cruz, a travessa que indica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica denominada de Travessa Lourdes Cruz a travessa de sentido compreendido entre as ruas José de Fontes e Damasceno Girão, ficando paralela ao norte com a rua Clóvis Beviláqua, e ao sul com a Lagoa de Baixo, no centro da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO da Prefeitura Municipal de Morada Nova 08 de Maio de 1990.

MARIA AUXILIADORA DAMASCENO GIRÃO

PREFEITA MUNICIPAL